|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1633480/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA POLÍTICAS AFIRMATIVAS (CTPAF) |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0129-08/2022

Cria a Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a adesão do CAU/BR aos Princípios de Empoderamento das Mulheres, em 22 de fevereiro de 2019, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0076-01/2018;

Considerando que 31 de julho é o Dia da Mulher Arquiteta, conforme instituído pela Resolução Nº 194, de 25 de setembro de 2020;

Considerando a Política do CAU para a Equidade de Gênero, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0107-01, de 16 de dezembro de 2020 e a necessidade de operacionalizar as suas diretrizes e transformá-las em ações concretas;

Considerando a realização junto aos CAU/UF do II Ciclo de Debates ‘Mulheres na Arquitetura – Cidades Inclusivas para as Mulheres’, cuja continuidade estava prevista na Política do CAU para a Equidade de Gênero, a partir do evento “Mulheres: da casa à cidade – Direitos e Cidadania na pandemia”, promovido pelo CAU/BR junto à Câmara dos Deputados em 18 de março de 2021;

Considerando a necessidade de manutenção e atualização do hotsite: “Mulheres na Arquitetura e Nas Cidades”, criado com o objetivo de reunir e visibilizar ações do CAU para a Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;

Considerando o item 1.6.2 da Política do CAU para a Equidade de Gênero que dispõe sobre a criação de uma comissão *“que tenha como competência a promoção e a mensuração da Equidade de Gênero e Raça na profissão e em seu relacionamento com a sociedade, buscando a instauração de colegiados semelhantes nos CAU/UFs”*;

Considerando que o parágrafo único do art 6º do Regimento Interno do CAU/BR determina que “*para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/BR poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU*”;

Considerando o relatório final da Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade; e

Considerando os seguintes pontos da “Carta pela Equidade e Diversidade no Cotidiano e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo” apresentada no I Encontro de Diversidade do CAU/BR:

*“1. Criar instâncias definitivas e dotadas de orçamento para tratar das questões de gênero, raça, etnia, deficiência, ciclos de vida, sexualidade e quaisquer tipos de discriminação dentro do conselho;*

*2. Revisar os normativos do CAU, tais como: processo ético-disciplinar e código de ética, regulamento da ouvidoria, resolução de registro, regimento interno, e regulamentação de apoios institucionais, incluindo questões de gênero, raça, etnia, deficiência, ciclos de vida, sexualidade e quaisquer tipos de discriminação;*

*3. Garantir uma escuta qualificada na ouvidoria e demais canais de atendimento a profissionais de arquitetura e urbanismo e à sociedade, com mecanismos de apuração de casos de assédio, abuso, sexismo, racismo, etarismo, capacitismo, lgbtqia+fobia, ou qualquer outra ação de cunho preconceituoso e discriminatório;*

*5. Instituir mecanismos para garantir a segurança de fiscais mulheres e pessoas em todas as suas diversidades durante as ações de fiscalização;*

*6. Oficializar que toda consulta ou estudo promovidos pelo CAU incluam indicadores de gênero, raça, faixa etária, deficiência e renda para analisar as desigualdades na profissão, evitando abordagens generalistas e universalizantes;*

*7. Implementar no CAU comunicação não sexista, antirracista e inclusiva, com interpretação em libras e audiodescrição, instituindo diretrizes sobre como lidar com polarizações nas redes sociais;*

*9. Investir em capacitação do corpo funcional e conselheiros sobre a importância de questões de diversidade e equidade no âmbito da arquitetura e do urbanismo;”.*

**DELIBEROU:**  
  
1- Aprovar a criação da Comissão Temporária de Políticas Afirmativas do CAU/BR (CTPAF-CAU/BR), com o propósito de detalhar o plano de trabalho e estruturar a proposta de comissão permanente sobre a matéria, seguindo o disposto no anexo, com a seguinte estruturação e composição:

* 1. Composição:

1. Camila Leal Costa (Conselheira Federal da Paraíba);
2. Cláudia Sales de Alcântara (Conselheira Federal do Ceará);

c) Heloísa Diniz de Rezende (Presidente do CAU/SE); e

d) Humberto Mauro Andrade Cruz (Conselheiro Federal do Amapá).

1.2- Convidados da Comissão:

a) Serão definidos pela Comissão conforme necessidade.

1.3. Os membros da Comissão Temporária não terão suplentes.

2- Definir que a Comissão Temporária Políticas Afirmativas do CAU/BR (CTPAF-CAU/BR) terá duração de 24 de outubro de 2022 a 24 de março de 2023, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2022.  
**Nadia Somekh**

Presidente do CAU/BR

129ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Joselia da Silva Alves | X |  |  |  |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores |  |  |  | X |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| AM | Fabricio Lopes Santos |  | X |  |  |
| BA | Guivaldo D’Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| CE | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| DF | Rogério Markiewicz | X |  |  |  |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia |  | X |  |  |
| GO | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| MA | Grete Soares Pflueger | X |  |  |  |
| MT | José Afonso Botura Portocarrero | X |  |  |  |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| MG | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| PB | Camila Leal Costa | X |  |  |  |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X |  |  |  |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X |  |  |  |
| RJ | Maíra Rocha Mattos | X |  |  |  |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X |  |  |  |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| RR | Nikson Dias de Oliveira |  |  |  | X |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello | X |  |  |  |
| TO | Matozalém Sousa Santana |  | X |  |  |
| IES | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **Reunião Plenária Ordinária Nº 129/2022**  **Data: 21/10/2022**  **Matéria em votação:** 6.8. Projeto de Deliberação Plenária que cria a Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF).  **Resultado da votação: Sim** (22) **Não** (03) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Impedimento** (0)  **Total de votos** (25)  **Ocorrências**:    **Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh | | | | | |

ANEXO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº0129-08/2022  
**PLANO DE TRABALHO DA CTPAF-CAU/BR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Projeto**  Comissão Temporária de Políticas Afirmativas | **Período de Execução** | |
| **Início**  24-Out-2022 | **Término**  24-Mar-2023 |
| **Público Alvo**  CAU/BR, CAU/UFs, Profissionais e Empresas de Arquitetura e Urbanismo, mulheres, homens e pessoas não binárias, sub representadas(os)(es), discriminadas(os)(es) ou alienadas(os)(es), no exercício da profissão de arquiteta(o)(e) e urbanista ou no âmbito da habitação, dos assentamentos humanos e das cidades. Profissionais, cidadãs e cidadãos que enfrentam obstáculos da parentalidade, do assédio, do sexismo, do racismo, da homofobia, do capacitismo, do etarismo e de todas as formas de preconceito. Gestores e atores sociais, formuladores de políticas públicas, representantes populares, líderes da sociedade civil e tomadores de decisões cujas esferas de atuação tenham impacto direto e indireto nos campos relacionados à Arquitetura e Urbanismo. | | |
| **Objetivos**   1. Publicar os Cadernos da Política do CAU para a Equidade de Gênero, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0107-01, de 16 de dezembro de 2020; 2. Detalhar o plano de trabalho e estruturar a proposta da Comissão Especial de Políticas Afirmativas; 3. Dar encaminhamento ao compromisso assumido pelo CAU/BR, por meio da Deliberação Plenária DPOBR nº 0076-01/2018, de promover a equidade de gênero em todas as suas instâncias organizacionais e em seu relacionamento com a sociedade, seguindo os princípios definidos pelo Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e a ONU Mulheres, a saber: 4. *“Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível;* 5. *Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não-discriminação;* 6. *Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa;* 7. *Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.* 8. *Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing;* 9. *Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social;* 10. *Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero.”* 11. Fazer cumprir a missão do CAU de promover Arquitetura e Urbanismo paratodas etodos, sem distinção, eliminando os obstáculos causados pela parentalidade, o assédio, o sexismo, o racismo, a homofobia, o capacitismo, o etarismo e todos os tipos de preconceito; 12. Promover a profissão da(o) arquiteta(o) e urbanista como uma contribuição para o desenvolvimento da sociedade e para a promoção da justiça social, conforme previsto no item 4.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU; 13. Em conformidade com a DPOBR Nº 0058-11/2016 e com o Memorando de Entendimento com a ONU HABITAT, contribuir para com a implementação da Nova Agenda Urbana, aprovada durante o Habitat III (Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável), que prevê a atenção às questões etárias e de gênero de maneira transversal em todos os seus compromissos, que incluem o enfrentamento às múltiplas formas de discriminação, a promoção do desenvolvimento habitacional para todos e todas, o abrigo da diversidade nas cidades e assentamentos humanos, o empoderamento feminino por meio da segurança da posse de terra, e a asseguração da representatividade social em todas as esferas de governança; 14. Contribuir para com o alcance do 5º Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU: a igualdade de gênero. | | |
| **Justificativas**  A partir das conclusões do ‘1º Diagnóstico Gênero na Arquitetura e Urbanismo” (disponível em <https://www.caubr.gov.br/diagnostico-revela-o-perfil-da-desigualdade-de-genero-na-arquitetura-e-urbanismo/>), foram identificadas lacunas relevantes entre os gêneros (e suas interseccionalidades) que devem ser mitigadas e corrigidas com a maior urgência possível para a garantia do exercício ético da profissão.  É necessário também ampliar o levantamento de indicadores e interseccionar dados de gênero com outras categorias como raça, classe, deficiência, idade, parentalidade, entre outros.  Por todos os objetivos e justificativas expostos, é necessário estruturar e regulamentar uma estrutura permanente para o monitoramento contínuo, a operacionalização e a implantação da Política do CAU para a Equidade de Gênero, ampliando a sua abordagem para temas de raça e diversidade. | | |
| **Resultados Esperados**   1. **RESULTADO PRIORITÁRIO:**   Operacionalização e atualização da Política do CAU para a Equidade de Gênero, **Raça e Diversidade**, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0107-01, de 16 de dezembro de 2020, estruturada nos seguintes eixos:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Equidade de Gênero, **Raça e Diversidade** | no COTIDIANO da | Arquitetura e Urbanismo | | na HISTÓRIA da | | na FORMAÇÃO em | | na PRÁTICA da | | na POLÍTICA da | | no CONSELHO de |  1. **RESULTADOS SECUNDÁRIOS:**    1. Revisão dos normativos do CAU, em especial o Regimento Interno do CAU/BR, o Código de Ética e resoluções que o regulamentam para inclusão do compromisso com matérias de raça, equidade e diversidade;    2. Revisão dos regulamentos internos da estrutura administrativa do CAU/BR (ACT, PPC, Código de Conduta) para inclusão do compromisso com matérias de raça, equidade e diversidade;    3. Realização do II Encontro Nacional de Diversidade na Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR | | |
| **Dotação orçamentária**  R$5.000,00 - diárias para 1 reunião presencial da Comissão em 2022.  R$25.000,00 - contratação de consultoria especializada para sistematização, organização e elaboração de conteúdo para os Cadernos da Política de Equidade do CAU/BR  **Total: R$ 30.000,00\***  *\*Há previsão orçamentária de R$ 50.000,00 no gabinete para eventuais comissões temporárias* | | |
| **Cronograma dos Trabalhos**   | **Ações** | **out** | **nov** | **dez** | **jan** | **fev** | **mar** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Contratação de consultoria especializada para sistematização, organização e elaboração de conteúdo para os Cadernos da Política de Equidade do CAU/BR |  |  |  |  |  |  | | Organização do II Encontro Nacional de Diversidade na Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR |  |  |  |  |  |  | | Programação especial em razão do Dia Internacional da Mulher, buscando apoios institucionais para o fortalecimento dos resultados. |  |  |  |  |  |  | | Lançamento do Concurso de fotografia 2023, visando a ampliação da biblioteca e do acervo de obras de arte CAU/BR |  |  |  |  |  |  | | Revisão do Código de Conduta dos Conselheiros do CAU/BR incluindo questões de gênero, raça, etnia, deficiência e sexualidade. |  |  |  |  |  |  | | Elaboração de proposta de revisão do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução n° 139, de 28 de abril de 2017 |  |  |  |  |  |  | | Implantação e promoção de Calendário de Datas Afirmativas, com divulgação de peças de comunicação, debates e apoio a ações dos CAU/UF. Exemplos: mês da mulher, Dia Nacional da Consciência Negra, Dia do Orgulho LGBTQIA+. |  |  |  |  |  |  | | Promoção do PODCAST ‘CAU entre.vistas’, encerrando os episódios programados para 2022 e criando a temporada 2023. |  |  |  |  |  |  | | Manutenção e atualização do hotsite: “Mulheres na Arquitetura e Nas Cidades” |  |  |  |  |  |  |   *\* eventos realizados com recursos próprios dos CAU/UF e apoio local.* | | |
| **Observações**  Este Plano de Trabalho poderá ser revisado e ajustado pela coordenadora ou pelo coordenador da Comissão, nos termos do inciso V do Art. 137 do Regimento Interno do CAU/BR. | | |